



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Lei Municipal nº 1.354/2002

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais) ,para suplementação das seguinte rubrica orçamentária:

<b>Nº da dotação orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Valor-R\$</b>
303- 3190.11.03.00	Secretaria da Administração	5.500,00

**Art. 2º** -Servirá de cobertura para a suplementação acima prevista a redução parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais).

<b>Dotação</b>	<b>Secretaria Municipal</b>	<b>R\$</b>
302-3190110100	Secretaria da Administração	5.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Portão ( RS ), Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 2002.

  
JOSÉ ROQUE ARENHART  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

  
DARY HOFF  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Registrada no Livro nº 20 e Publicada  
dia 31/12/2002 no painel de avisos  
desta Prefeitura.